



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

- PORTARIA N.º 6/2024, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024. "ALTERA NOME EMPRESARIAL, CNAE, ENTE RESPONSÁVEL E NATUREZA JURÍDICA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."





MUNICÍPIO DE URANDI  
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA N.º 6/2024, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.**

"ALTERA NOME EMPRESARIAL, CNAE, ENTE RESPONSÁVEL E NATUREZA JURÍDICA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 79, VII, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, aplicáveis a espécie,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Alterar o Nome Empresarial, CNAE - Classificação Nacional das Atividades Econômicas Código, Ente Responsável: Urandi-BA, Endereço e a Natureza Jurídica do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ N.º 30.599.066/0001-00, passando a vigorar os seguintes dados:

**NOME EMPRESARIAL:** Fundo Municipal de Educação de Urandi

**CNAE:** 84.12.4-00 – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;

**ENDEREÇO:** Rua da Liberdade, N.º 90, Bairro DC-5, Cep: 46.350-000, Urandi-Bahia;

**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL:** Município de Urandi-BA.

**NATUREZA JURÍDICA:** 103-1 – Órgão Público do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** – Fica designado o Secretário Municipal de Educação o **Sr.º EDSON SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade N.º 07.927.439-03 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 962.760.025-34, para coordenar e gerir o Fundo Municipal de Educação de Urandi, CNPJ N.º 30.599.066/0001-00, nos termos da Lei Municipal N.º 239/2018.

**Art. 3º.** – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi-BA, em 9 de fevereiro de 2024.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C29B-E5CA-6DB4-694E-21DC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C29B-E5CA-6DB4-694E-21DC



### Hash do Documento

240d88a46913b2ac6114034c84938238800ad10f6775b648048377daa3ecf45f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/02/2024 09:39 UTC-03:00